

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Estabelece a suspensão do atendimento presencial no âmbito do poder executivo municipal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, e institui o atendimento *on-line* durante esse período.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a grande quantidade de servidores afastados em virtude de contaminação pela COVID - 19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso por 15 (quinze) dias o atendimento de forma presencial nos órgãos municipais, ficando estabelecido, que a partir desta data todos os atendimentos acontecerão por meio *on-line*.

§ 1º - A Suspensão de que trata o caput deste artigo, terá início a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2022, e findará no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2022.

Art. 2º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal, estabelecer no âmbito de sua Secretaria, a forma que ocorrerá o atendimento *on-line*, devendo criar canal de comunicação para atendimento ao público.